



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 326/2021

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA SANDRA REGINA DE LIMA RAMOS, MANIFESTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA.

Destinatário: À Família da Senhora Sandra Regina de Lima Ramos

Excelentíssima Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

Justificativa: Faleceu aos 42 anos no dia 30 de maio do corrente ano, a Senhora SANDRA REGINA DE LIMA RAMOS, que deixou todos extremamente tristes com sua partida.

Sandra deixa viúvo o Senhor Marcos Sérgio Vidal Ramos com quem teve os filhos: Luca e Luigi, que sentirão muito sua falta, pois sempre foi uma mãe presente e seus ensinamentos serão seguidos por todos àqueles que puderam conviver com essa admirável mulher.

Era uma senhora muito especial e querida por todos que a conheceram. Sempre foi trabalhadora, honesta, amiga e sua ausência será profundamente sentida, mas a certeza de que agora Sandra está num lugar de muita paz e tranquilidade especialmente reservado para ela, é o que traz conforto aos corações nessa hora de imensa dor.

Sandra tinha muito orgulho pela família e seus filhos eram seus maiores presentes e agora será a saudade e o tempo que confortarão seus familiares por ausência e sobram as boas recordações que ficarão guardadas na memória e no coração de cada um.

Portanto, gostaríamos de registrar esse lamentável fato, transmitindo nossas sinceras condolências pelo passamento dessa Senhora tão especial, solidarizando-nos com seus filhos, demais familiares e amigos, a quem rendemos total solidariedade, carinho e respeito nesse momento de profundo sentimento.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 01 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Vereador - PTB

RICHARD PORTO DE ROSA

Vereador – PSDB

MURILO BUENO

Vereador – PDT

RICARDO PRADO

Vereador – PSL

JANAÍNA BASTOS

Vereadora – MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



